



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 572/2021
26 DE OUTUBRO DE 2021

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2207/2021, de 26/10/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de **R\$ 810.000,00** – (**Oitocentos e dez mil reais**), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.06.12.361.0043.2.071 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	166	118	461.000,00
02.06.12.361.0043.2.081 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	167	119	113.800,00
02.06.12.365.0043.2.080 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	198	118	194.200,00
02.06.12.365.0043.2.082 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	199	119	41.000,00
	TOTAL			810.000,00

Art. 2º – Para fazer face à presente suplementação, será utilizados recursos provenientes por **“EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ENCONTRADO NAS FONTES 118 e 119”** de acordo com que determina o artigo 7º, conjugado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 26 de outubro de 2021.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal